



BRIC

Risk Management and Liquidity Management Policy

Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez

Versão: 1.2 – Publicado em 30.03.2026

Contents

1. Introduction
2. Governance and Responsibilities
3. General Guidelines
4. Scope of Application
5. Risk Control
6. Credit and Counterparty Risk
7. Market Risk
8. Operational and Reputational Risks
9. Concentration Risk
10. Regulatory Risk
11. Liquidity Management
12. Report, Effectiveness and Updates

Sumário

1. Introdução	3
2. Governança e Responsabilidades	3
3. Diretrizes Gerais	4
4. Aplicabilidade	5
5. Controle de Riscos	6
6. Risco de Crédito e Contraparte	7
7. Risco de Mercado	9
8. Riscos Operacionais e Reputacionais	11
9. Risco de Concentração	12
10. Risco Regulatório	13
11. Gerenciamento de Liquidez	13
12. Reporte, Vigência e Atualizações	14

1. Introduction

1.1 This Risk Management and Liquidity Management Policy (“**Risk Policy**”) aims to establish the guidelines and controls adopted by **Brasol Renewables Investment Company – BRIC Investimentos Ltda.** (“**BRIC**”) for the management and monitoring of risks inherent to its asset management activities and to the investment funds under its management (including their classes and subclasses), and must be read in conjunction with BRIC's Asset Selection and Allocation Policy, in particular the section addressing Private Credit Assets.

1.2 This Risk Policy has been prepared in accordance with CVM Resolution No. 21, dated February 25, 2021, as amended (“**CVM Resolution 21**”), and the Third-Party Asset Management Code of the Brazilian Association of Financial and Capital Markets Entities – ANBIMA and its Rules and Procedures (collectively, the “**ANBIMA Code**”).

1.3 This Risk Policy applies to all partners, associates, officers, directors, employees, interns, business partners and service providers (each a “**Covered Person**” and collectively, the “**Covered Persons**”), especially those involved in activities related to the analysis of assets of the funds under management, including but not limited to private credit assets and real estate assets.

2. Governance and Responsibilities

2.1 Risk management is under the responsibility of BRIC's Operations and Risk Officer, who is in charge of supervising the development, implementation, and performance of the risk management framework, including its ongoing enhancement. The Operations and Risk Officer is also responsible for ensuring that risk management practices align with the institution's strategic objectives, as well as with the policies, processes, reports, systems, and models used in risk management.

2.2 The Operations and Risk Officer is further responsible for ensuring the adequacy of the risk management framework in relation to the institution's strategic objectives, policies, processes, reports, systems, and models used in risk management.

2.3 The Operations and Risk Officer shall be supported by the following institutional bodies, which operate primarily under the three lines of defense model (“**Lines of Defense**”):

2.3.1 First Line

(i) **Business Areas:** responsible for understanding the business risks and the internal controls established by BRIC to ensure compliance with all operational and strategic objectives.

2.3.2 Second Line

(i) **Operations and Risk Department (“DOR”):** responsible for managing market, credit and liquidity risks, as applicable, considering the characteristics of the

1. Introdução

1.1 Esta Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez (“**Política de Risco**”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes e controles adotados pela **Brasol Renewables Investment Company – BRIC Investimentos Ltda.** (“**BRIC**”) para o gerenciamento e monitoramento de riscos inerentes a sua atividade de gestão de recursos e aos fundos de investimentos sob gestão (incluindo suas classes e subclasses), devendo esta Política ser observada em conjunto com a Política de Seleção e Alocação de Ativos da BRIC, especialmente sua Seção que trata de Ativos de Crédito Privado.

1.2 A presente Política de Risco foi elaborada nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 21**”), do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA e suas Regras e Procedimentos (em conjunto, “**Código ANBIMA**”).

1.3 Esta Política de Risco é aplicável a todos os sócios, associados, administradores, diretores, funcionários, estagiários, parceiros e prestadores de serviços (cada um “**Colaborador**” e coletivamente, “**Colaboradores**”), especialmente aqueles que atuam nas atividades relacionadas à análise dos ativos dos fundos sob gestão, incluindo, mas não se limitando a ativos de crédito privado e ativos imobiliários.

2. Governança e Responsabilidades

2.1 A gestão de riscos está sob responsabilidade do Diretor de Operações e Risco da BRIC, a quem compete a supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento. O Diretor de Operações e Risco é responsável também pela adequação do gerenciamento de riscos aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos.

2.2 O Diretor de Operações e Risco é responsável também pela adequação do gerenciamento de riscos aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos.

2.3 O Diretor de Operações e Risco contará com o auxílio dos seguintes organismos institucionais, os quais atuarão basicamente no modelo de três linhas de defesa (“**Linhas de Defesa**”), quais sejam:

2.3.1 Primeira Linha

(i) **Áreas de Negócio:** responsáveis por conhecer os riscos do negócio e os controles internos estabelecidos pela BRIC para assegurar o cumprimento de todos os objetivos operacionais e estratégicos.

2.3.2 Segunda Linha

(i) **Departamento de Operações e Riscos (“DOR”):** deve realizar a gestão dos riscos de mercado, crédito e liquidez, conforme aplicáveis, considerando as características dos fundos geridos pela BRIC, incluindo

funds managed by BRIC, including monitoring limits and risks inherent to assets in general.

(ii) **Legal and Compliance Department (“DJC”)**: responsible for setting direction and establishing internal control mechanisms, acting as support to the business areas and BRIC’s officers in their decision-making processes.

2.3.3 Third Line

(i) **Risk Committee**: composed of the Operations and Risk Officer and the Legal and Compliance Officer, with the possibility of including other designated employees. The Risk Committee shall deliberate on the following matters:

a. Potential risks arising from relationships with third parties, as submitted by the DJC;

b. Monitoring compliance with this Risk Policy, with the support of the respective Lines of Defense, as well as monitoring the performance of the asset manager and the investment funds from a risk-management perspective; and

c. Deliberating on risks related to any matter submitted by the DJC.

2.3.4 The competencies of the Investment Committee specifically related to the approval and monitoring of Private Credit Assets remain governed by BRIC’s Asset Selection and Allocation Policy.

3. General Guidelines

3.1 It is important to highlight that the Investment Funds managed by BRIC are predominantly structured funds whose main focus is real estate investments.

3.2 The investment policy of the Real Estate Investment Funds (“**FII**s”) is directed toward the acquisition of solar real estate assets through the acquisition of surface rights, which are linked to built-to-suit agreements executed with their respective counterparties (“**Solar Real Estate Assets**”). Built-to-suit is a lease modality in which the real estate asset is developed specifically to meet the needs of the future tenant.

3.3 The Solar Real Estate Assets operate under the “Distributed Generation” model, as regulated by Law No. 14,300/2022. In this model, the Solar Real Estate Assets are leased or subleased to their counterparties, enabling the compensation of energy credits; therefore, Solar Real Estate Assets are real estate assets comparable to any other.

3.4 In addition to FIIs, BRIC may manage Multi-Market Investment Funds (“**FIM**s”). In the case of FIMs, their portfolios may include a combination of private credit assets and units of listed funds, among other assets.

3.5 The portfolios of FIMs may include: (i) units of Infrastructure Private Equity Funds (“**FIP-IE Units**”); and

monitoramento de enquadramento e riscos inerentes aos ativos em geral.

(ii) **Departamento Jurídico e de Compliance (“DJC”)**: responsável por determinar a direção e estabelecer mecanismos de controles internos, atuando como suporte às áreas de negócio e aos administradores da BRIC na tomada de decisões.

2.3.3 Terceira Linha

(i) **Comitê de Riscos**: composto pelo Diretor de Operações e Riscos e pelo Diretor Jurídico e de Compliance, podendo ter indicação de outros colaboradores. Caberá ao Comitê de Riscos deliberar sobre os seguintes temas:

a. Potenciais riscos oriundos do relacionamento com terceiros, conforme demanda do DJC;

b. Monitorar o cumprimento da presente Política de Risco, com o auxílio das respectivas Linhas de Defesa, bem como acompanhar a atuação da gestora e dos fundos de investimento sob a ótica de gestão de riscos; e

c. Deliberar acerca dos riscos de qualquer demanda trazida pelo DJC.

2.3.4 As competências do Comitê de Investimentos relacionadas especificamente à aprovação e monitoramento de Ativos de Crédito Privado permanecem disciplinadas na Política de Seleção e Alocação de Ativos da BRIC.

3. Diretrizes Gerais

3.1 Importante destacar que os Fundos de Investimentos geridos pela BRIC são predominantemente fundos estruturados cuja principal vertente é de investimentos imobiliários.

3.2 A política de investimento dos Fundos de Investimento Imobiliários (“**FII**s”) é voltada para a aquisição de ativos imobiliários solares, através da aquisição de direito de superfície, que possuem contratos no formato built-to-suit com as suas respectivas contrapartes (“**Ativos Imobiliários Solares**”). Ou seja, uma modalidade de locação onde o ativo imobiliário é construído especificamente para as necessidades do seu futuro locatário.

3.3 Os Ativos Imobiliários Solares operam na modalidade “Geração Distribuída”, assim regulamentado pela Lei 14.300/2022. Nesta modalidade, os Ativos Imobiliários Solares são alugados ou arrendados para suas contrapartes, permitindo a compensação de créditos de energia; desta forma, os Ativos Imobiliários Solares são ativos imobiliários como qualquer outro.

3.4 Além dos FIIs, a BRIC poderá gerir Fundos de Investimento Multimercado (“**FIM**s”). No caso dos FIMs, as carteiras poderão ser uma combinação entre ativos de crédito privado e cotas de fundos listados, dentre outros ativos.

3.5 Podem compor a carteira dos FIMs: (i) Cotas de Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura (“**Cotas de FIP-IE**”),

(ii) debentures (convertible or non-convertible), incentivized debentures as defined under Law No. 12,431/2011, real estate receivables certificates (“CRIs”), promissory notes and other similar private instruments (the assets under item (ii), collectively referred to herein as “**Private Credit Assets**”). In all such cases, BRIC will primarily operate with assets in the real estate segment and assets related to the energy infrastructure segment. The specific procedures for analysis, due diligence, monitoring, rebalancing, record-keeping, and governance applicable to Private Credit Assets are set out in Section 6 of BRIC’s Asset Selection and Allocation Policy.

3.6 Finally, BRIC’s scope also includes the management of Infrastructure Participation Funds (“**FIP-IE**”) and Incentivized Infrastructure Investment Funds (“**FI-Infra**”), intended for infrastructure assets in the electric power sector that do not qualify as real estate assets and therefore would not fit within the FII structure. These assets are acquired through the purchase of shares issued by privately-held companies (“**Infrastructure Assets**”). For such assets, a Special Purpose Entity (“**SPE**”) will be incorporated to hold them, and the funds will have an equity interest in such SPEs, receiving dividends therefrom and subsequently distributing them to their own quotaholders.

4. Scope of Application

4.1 For greater clarity, this Risk Policy distinguishes between the risks identified and monitored from the perspective of the assets to be acquired by each type of fund: (i) FIIs, when acquiring Solar Real Estate Assets; (ii) FIMs, when acquiring Private Credit Assets, Shares or Units of Energy Sector FIP-IEs; and (iii) FIP-IEs and FI-Infras, when acquiring Infrastructure Assets.

4.2 If BRIC begins to manage funds in other categories not expressly provided for herein, this Risk Policy shall be reviewed accordingly. Likewise, should there be any change in the profile of the assets comprising the funds’ portfolios, this Policy shall be adjusted as necessary.

5. Risk Control

5.1 Real Estate Investment Funds

5.1.1 Solar Real Estate Assets exhibit limited liquidity due to their inherent nature as physical assets developed under the built-to-suit model.

5.1.2 Risk control for FIIs begins at the stage of analyzing Solar Real Estate Assets for potential acquisition, during which the following variables are considered: a) location; b) zoning; c) market value; d) environmental risks; e) registry status; f) verification of the existence of liabilities and encumbrances associated with the asset; g) tax status; h) administrative and judicial proceedings; i) energy performance of the asset; j) condition of the asset’s technological components; k) identification of the counterparty; l) legal robustness of the lease and rental agreements; m) compliance with ANEEL and other entities of the electric power system; and n) other factors depending on the specific case.

bem como (ii) debêntures (conversíveis ou não), debêntures incentivadas assim definidas nos termos da Lei 12.431/2011, certificados de recebíveis imobiliário (“CRIs”), notas promissórias, dentre outros de natureza **privada** similar (ativos do inciso (ii) aqui em conjunto denominados “**Ativos de Crédito Privado**”). Em todos estes casos, a BRIC atuará primordialmente com ativos do segmento imobiliário e ativos relacionados ao segmento de infraestrutura energética. Os procedimentos específicos de análise, diligência, monitoramento, reenquadramento, armazenamento e governança aplicáveis aos Ativos de Crédito Privado estão disciplinados na Seção 6 da Política de Seleção e Alocação de Ativos da BRIC.

3.6 Por fim, está dentro do escopo da BRIC a gestão de Fundos em Participações de Infraestrutura (“**FIP-IE**”) e Fundos Incentivados de Investimentos em Infraestrutura (“**FI-Infra**”) para ativos de infraestrutura no setor de energia elétrica que não se configuram como ativos imobiliários e que, por sua vez, não se enquadrariam na estrutura de FIIs, através da aquisição de ações de emissão de companhias fechadas (“**Ativos de Infraestrutura**”). Para estes ativos, será constituída uma Sociedade de Propósito Específico (“**SPE**”) que será detentora dos mesmos e os fundos terão uma participação nestas SPEs, recebendo delas dividendos e distribuindo os mesmos para os seus cotistas.

4. Aplicabilidade

4.1 Para melhor compreensão, a presente Política de Risco faz uma distinção entre os riscos identificados e monitorados sob a ótica dos ativos a serem adquiridos por cada tipo de fundo (i) FIIs, quando da aquisição de Ativos Imobiliários Solares, (ii) FIMs, quando da aquisição de Ativos de Crédito Privado, Ações ou Cotas de FIP-IE do setor de energia, e (iii) FIP-IEs e FI-Infras, quando da aquisição de Ativos de Infraestrutura.

4.2 Caso a BRIC venha a gerir fundos de outras categorias não aqui expressamente previstas, a presente Política de Risco será oportunamente revista. Da mesma forma, caso haja qualquer mudança no perfil dos ativos que compõem as carteiras dos fundos, a adequação da presente política será feita.

5. Controle de Riscos

5.1 Fundos de Investimento Imobiliário

5.1.1 Os Ativos Imobiliários Solares apresentam liquidez limitada, pela sua própria natureza de ativos físicos constituídos na modalidade built-to-suit.

5.1.2 O controle de riscos dos FIIs se inicia no momento da análise dos Ativos Imobiliários Solares para potencial aquisição, quando as seguintes variáveis são consideradas: a) localização; b) zoneamento; c) valor de mercado; d) riscos ambientais; e) registro; f) verificação da existência de passivos e ônus atrelados ao ativo; g) situação fiscal; h) processos administrativos e judiciais; i) desempenho energético do ativo; j) estado dos componentes tecnológicos do ativo; k) identificação da contraparte; l) solidez jurídica dos contratos de aluguel e arrendamento; m) regularidade junto a ANEEL e demais entidades do sistema elétrico; n) dentre outros fatores, a depender do caso concreto.

<p>5.1.3 BRIC's Legal and Compliance Department ("DJC") shall conduct (or coordinate, together with an external service provider) an audit of all Solar Real Estate Assets as a condition precedent to the investment. As a general rule, leading external law firms will be engaged to prepare the documentation related to the acquisition of the funds' illiquid assets, as well as to conduct legal due diligence focused on land, regulatory, civil, tax, environmental, and criminal aspects related to the assets, companies, and shareholders. In this regard, in most cases the structuring of transactions will be proprietary.</p>	<p>5.1.3 O DJC da BRIC realizará (ou coordenará junto ao provedor de serviço externo) uma auditoria em todos os Ativos Imobiliários Solares como condição para realização do investimento. Primordialmente serão contratados escritórios externos de advocacia de primeira linha para a realização da confecção da documentação referente a aquisição dos ativos ilíquidos dos fundos, além da condução de diligências legais focadas em aspectos fundiários, regulatórios, cíveis, tributários, ambientais e criminais relacionados aos ativos, empresas e sócios. Neste sentido, na maior parte dos casos, a estruturação das operações será proprietária.</p>
<p>5.2 Multi-Market Investment Funds</p>	<p>5.2 Fundos de Investimento Multimercado</p>
<p>5.2.1 The FIMs shall be established primarily for the acquisition of Private Credit Assets with reduced liquidity, such as credit instruments issued by entities operating in the energy infrastructure segment, as well as FIP-IEs and FIIs</p>	<p>5.2.1 Os FIMs serão constituídos primordialmente para a aquisição de Ativos de Crédito Privado com liquidez reduzida como títulos de crédito ligados à emissores com atuação no segmento de infraestrutura energética, FIP-IEs e FIIs.</p>
<p>5.2.2 In all cases, the following risks are assessed: credit and counterparty risk, market risk, concentration risk, regulatory risk, operational and reputational risks, and liquidity risk. The specific procedures relating to the analysis, monitoring and control of Private Credit Assets shall additionally comply with the provisions of Section 6 of BRIC's Asset Selection and Allocation Policy.</p>	<p>5.2.2 Em todos os casos, se avaliam riscos de crédito e contraparte, de mercado, de concentração, regulatório, operacionais e reputacionais e de liquidez. Os procedimentos específicos relacionados à análise, monitoramento e controle dos Ativos de Crédito Privado observarão adicionalmente o disposto na Seção 6 da Política de Seleção e Alocação de Ativos da BRIC.</p>
<p>5.3 Infrastructure Participation Funds ("FIP-IE") and Incentivized Infrastructure Investment Funds ("FI-Infra")</p>	<p>5.3 Fundos em Participações de Infraestrutura ("FIP-IE") e Fundos Incentivados de Investimentos em Infraestrutura ("FI-Infra")</p>
<p>5.3.1 Similar to Solar Real Estate Assets, the assets acquired by FIP-IEs and FI-Infra also exhibit limited liquidity.</p>	<p>5.3.1 Semelhante aos Ativos Imobiliários Solares, os ativos adquiridos pelos FIP-IEs e FI-Infra, também apresentam liquidez limitada.</p>
<p>5.3.2 Risk control begins at the stage of analyzing a potential acquisition, during which the following variables are considered: a) location of the assets; b) market value and book value; c) environmental risks; d) verification of the land ownership status of the asset; e) verification of the existence of liabilities and encumbrances associated with the asset and the SPE; f) tax status of the asset and the SPE; g) administrative and judicial proceedings; h) performance of the asset; i) condition of the asset's technological components; j) identification of the counterparty to the contract associated with the asset; k) legal robustness of the contracts related to the asset; l) verification of the regulatory status of the asset before ANEEL and other entities of the electric power system; and m) other factors, depending on the specific case.</p>	<p>5.3.2 O controle de riscos se inicia no momento da análise de potencial aquisição, quando as seguintes variáveis são consideradas: a) localização dos ativos; b) valor de mercado e valor patrimonial; c) riscos ambientais; d) verificação da situação fundiária do ativo; e) verificação da existência e passivos e ônus atrelados ao ativo e SPE; f) situação fiscal do ativo e SPE; g) processos administrativos e judiciais; h) performance do ativo; i) estado dos componentes tecnológicos do ativo; j) identificação da contraparte do contrato que o ativo possui; k) solidez jurídica dos contratos dos ativos; l) verificação da situação regulatória do ativo junto a ANEEL e demais entidades do sistema elétrico; m) dentre outros fatores, a depender do caso concreto.</p>
<p>5.3.3 Similar to the procedure for Solar Assets, in the case of FIP-IEs and FI-Infra, BRIC's Legal and Compliance Department ("DJC") shall conduct (or coordinate with an external service provider) an audit on all assets as a condition precedent to the investment.</p>	<p>5.3.3 De forma semelhante ao Ativos Solares, no caso dos FIP-IEs e FI-Infra o DJC da BRIC realizará (ou coordenará junto ao provedor de serviço externo) uma auditoria em todos os ativos como condição para realização do investimento.</p>
<p>6. Credit and Counterparty Risk</p>	<p>6. Risco de Crédito e Contraparte</p>
<p>6.1 Credit and counterparty risk is the risk that a counterparty may fail to fulfill its contractual obligations, which may result in</p>	<p>6.1 O Risco de crédito e contraparte é o risco de uma contraparte deixar de cumprir suas obrigações contratuais, que</p>

financial losses due to deterioration in credit quality, delays in payments, reduction in expected returns, or potential default, as well as the associated recovery costs. With respect to Private Credit Assets, the specific procedures for analysis, monitoring, legal due diligence, concentration control, and governance shall also be governed by Section 6 of the Asset Selection and Allocation Policy.

6.2 The DOR, together with the DJC, shall analyze the assignors and sellers of the assets to identify indications of: (i) corruption;(ii) money laundering; (iii) terrorism financing; (iv) inclusion on international restrictive lists; and (v) criminal proceedings. The conclusion of such analysis, documented through a standardized BRIC report, shall be entered into the system adopted by BRIC and submitted to the Investment Committee, the internal deliberative body composed essentially of the investment team and its Officer.

6.3 Real Estate Investment Funds

6.3.1 Counterparty risk management is grounded in diversifying exposure across different counterparties and conducting an in-depth analysis of the financial condition of tenants under built-to-suit agreements.

6.3.2 The analysis includes factors such as: leverage indicators, cash generation, and credit ratings issued by rating agencies (such as S&P, Fitch, and Moody's, among others). For non-corporate counterparties (such as consumer associations), the assessment includes the diversification of their membership base.

6.3.3 Regarding monitoring, the credit risk of each counterparty in the portfolio shall be reviewed on a semi-annual consolidated basis, always seeking diversification. The financial statements of tenant companies will be analyzed to understand their actual financial condition and capacity to meet payment obligations. In the case of consumer associations, assessments shall include payment timeliness and delinquency ratios, potentially supported by historical audits of the credit portfolio prior to investment.

6.4 Multi-Market Investment Funds, Infrastructure Participation Funds, and Incentivized Infrastructure Investment Funds

6.4.1 The primary strategy for mitigating counterparty risk in FIMs consists of limiting concentration per debtor (or economic group) or per assignor/seller. The concentration limits established in each FIM's bylaws are also duly observed and respected.

6.4.2 Credit risk management in FIMs is based initially on the assessment of the debtor's financial condition, its alignment with the fund's investment policy and with applicable regulations, and subsequently on ongoing monitoring of both the debtor and the asset itself. Whenever a transaction involves guarantees and such guarantees are relevant to the investment decision, BRIC must ensure that all guarantee documentation is updated and valid at the time the credits are acquired. The analysis

pode resultar em perdas financeiras, por conta de deterioração da qualidade de crédito, atrasos em pagamentos, redução nos ganhos esperados ou eventual inadimplência, e consequentes custos de recuperação. No caso dos Ativos de Crédito Privado, os procedimentos específicos de análise, monitoramento, diligência legal, controle de concentração e governança observarão também a Seção 6 da Política de Seleção e Alocação de Ativos.

6.2 O DOR, em conjunto com o DJC analisará os emissores, devedores, cedentes, vendedores, garantidores e demais contrapartes relevantes dos ativos para identificar indícios de (i) corrupção, (ii) lavagem de dinheiro, (iii) financiamento ao terrorismo, (iv) inclusão em listas restritivas internacionais, (v) processos criminais. A conclusão de tal análise, por meio de relatório padronizado pela BRIC, será inserida no sistema a ser adotado pela BRIC e submetida ao Comitê de Investimento, órgão de deliberação interna composto essencialmente pelo time de investimentos e pelo seu Diretor.

6.3 Fundos de Investimento Imobiliários

6.3.1 O gerenciamento do risco de contraparte baseia-se na diversificação da exposição à diferentes contrapartes e uma profunda análise da situação financeira dos locatários dos contratos de built-to-suit.

6.3.2 São analisados fatores como: indicadores de endividamento, geração de caixa, rating de crédito emitido por agências de rating (como S&P, Fitch e Moody's, entre outras). No caso de contrapartes não-empresariais (como associações de consumidores) são avaliados a diversificação do número de associados.

6.3.3 Em relação ao monitoramento, semestralmente será analisado o risco de crédito da contraparte do portfólio de forma consolidada buscando sempre a diversificação. Serão analisados os demonstrativos financeiros das empresas para entender a sua real situação financeira e capacidade de honrar com os pagamentos. No caso de associações de consumidores serão avaliados a pontualidade no pagamento bem como o índice de inadimplência, possivelmente com auditoria histórica da carteira de crédito antes da realização do investimento.

6.4 Fundos de Investimento Multimercado, Fundos em Participações de Infraestrutura e Fundos Incentivados de Investimentos em Infraestrutura

6.4.1 A principal estratégia de mitigação do risco de contraparte nos FIMs consiste em limitar a concentração por devedor (ou grupo econômico) ou por cedente/vendedor. O limite de concentração previsto no regulamento de cada um dos FIMs também é observado e respeitado.

6.4.2 O gerenciamento do risco de crédito dos FIMs baseia-se primeiramente nas informações da análise das condições financeiras do devedor, na sua compatibilização com a política de investimentos do fundo e com a regulamentação em vigor e, subsequentemente, no monitoramento periódico de tal devedor e do ativo em si. Na medida em que a operação envolver garantias e tais garantias forem relevantes para a decisão de investimento, a BRIC deverá zelar para que os documentos relativos às

and monitoring of Private Credit Assets shall comply with the minimum procedures set out in Section 6 of the Asset Selection and Allocation Policy, including criteria for economic and financial analysis, guarantee assessment, governance, ratings, contingencies, covenants, concentration, and periodic monitoring.

garantias estejam atualizados e válidos no momento da aquisição dos créditos. A análise e o monitoramento dos Ativos de Crédito Privado deverão observar os procedimentos mínimos previstos na Seção 6 da Política de Seleção e Alocação de Ativos, incluindo critérios de análise econômico-financeira, avaliação de garantias, governança, ratings, contingências, covenants, concentração e monitoramento periódico.

6.4.3 Two main factors are assessed by BRIC for the control of credit risk:

6.4.3 A BRIC considera 2 (dois) principais fatores que devem ser analisados para controle do risco de crédito:

(i) **Verification of the Asset at the Time of Acquisition:** When an asset is acquired, factors such as projected profitability, status of guarantees, potential contingencies, among others, are evaluated to determine the likelihood of full or partial recovery of the investment in the event of default.

(i) **Verificação do Ativo no momento da aquisição:** Quando um ativo é adquirido, são avaliados fatores como rentabilidade programada, situação das garantias, possível contingência, entre outros, para verificar a chance de êxito na recuperação total ou parcial do investimento feito no caso de um inadimplemento.

(ii) **Systematic Portfolio Monitoring:** Monitoring of the private credit portfolio of the FIMs shall be carried out through periodic reports containing indicators related to the different types of assets that comprise it. The reports include factors such as: current pricing of the asset vs. purchase pricing vs. pricing agreed at issuance, total term and remaining term of the instrument, independent measurement of financial and non-financial covenants, status of guarantees, existence of contingencies, among others. Monitoring frequency and review cycles shall follow the minimum parameters and periodicities defined in Section 6 of the Asset Selection and Allocation Policy, including annual reviews for exposures classified with credit quality equivalent to an A rating or above, and quarterly reviews for exposures with lower credit quality or under enhanced monitoring.

(ii) **Acompanhamento Sistemático da Carteira:** O acompanhamento da carteira de crédito privado dos FIMs será realizado por meio de relatórios periódicos que contém indicadores relacionados aos diferentes tipos de ativos que a compõem. São incluídos no relatório fatores como: precificação atual do ativo vs precificação na compra vs precificação pactuada na emissão, prazo total e prazo remanescente do instrumento, medição independente de covenants financeiros e não-financeiros, situação das garantias, existência de contingências, entre outros. O acompanhamento e a periodicidade de revisão observarão os parâmetros e periodicidades mínimas definidos na Seção 6 da Política de Seleção e Alocação de Ativos, incluindo revisões anuais para exposições classificadas com qualidade de crédito equivalente a rating A ou superior e revisões trimestrais para exposições com qualidade inferior ou em situação de monitoramento reforçado.

6.4.4 Given the significant legal issues involved in credit transactions, BRIC will assess the need to engage third parties to review the agreements formalizing the credits. In more complex cases, it may decide that the legal analysis and corresponding risk assessment be conducted by an external law firm. Regardless of the involvement of external providers, BRIC maintains full and non-delegable responsibility for verifying, supervising, and properly evaluating the risks involved, and must ensure that all third-party analyses are aligned with its internal standards and applicable regulatory requirements. The engagement of specialized third parties and legal due diligence procedures shall comply with the provisions of Section 6.6 of the Asset Selection and Allocation Policy.

6.4.4 Tendo em vista as importantes questões legais envolvidas nas operações de crédito, a BRIC avaliará a necessidade de contratação de terceiros para verificação dos contratos que formalizam os créditos. Em casos mais complexos, pode decidir pela condução da análise jurídica e respectivos riscos, por escritório terceirizado. Ainda que conte com prestadores externos, a BRIC mantém responsabilidade integral e indelegável pela verificação, supervisão e adequada avaliação dos riscos envolvidos, devendo assegurar que toda análise realizada por terceiros esteja alinhada aos seus padrões internos e às exigências regulatórias aplicáveis. A contratação de terceiros especializados e os procedimentos de diligência legal deverão observar o disposto na Seção 6.6 da Política de Seleção e Alocação de Ativos.

7. Market Risk

7. Risco de Mercado

7.1 Market risk is the possibility of fluctuations in the price and returns of traded assets classified within an investment portfolio. It is affected by various market factors such as liquidity, credit, political conditions, and economic developments, among others. These price fluctuations may cause certain assets to be valued at amounts different from their purchase prices, which may generate volatility

7.1 O risco de mercado é a possibilidade de oscilações no preço e no retorno dos ativos negociados classificados em uma carteira de investimentos. É afetado por vários fatores de mercado, como liquidez, crédito, questões políticas, economia entre outros. Estas oscilações de preços podem levar a que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes dos seus valores de compra,

and losses. All transactions involving BRIC-managed funds that are subject to market risk are mapped, measured, and classified according to the probability and magnitude of such risk.

7.2 The Operations and Risk Department analyzes and controls market risk using methodologies widely recognized in the financial market and evaluates stress scenarios and compliance with regulatory requirements using internal models. The models use price references and quotations from stock exchanges, the secondary market for securities, CDI rates for private securities, and SELIC for public securities. If such market references are not available, prices provided by other reliable sources may be used, subject to prior approval by the Risk Committee.

7.3 For assets not traded on stock exchanges—such as Private Credit Assets, Solar Real Estate Assets, or assets invested in through FIP-IE/FI-Infra structures—market value is measured monthly through ongoing monitoring of positions by the Operations and Risk Department and annually through valuation reports prepared by independent firms, or more frequently if required by the regulations applicable to each type of investment. das operações, conforme aplicável. In the case of Private Credit Assets, the measurement shall also take into account projections of non-standardized cash flows, credit curves, and present value calculations of the transactions, as applicable.

7.4 Market risk measurement and control are carried out using methodologies appropriate to each situation, such as:

(i) **Calculation of Historical VaR:** Value at Risk represents an estimate of the maximum expected loss in a portfolio of financial instruments, given an associated probability and a specified time horizon. VaR seeks to identify the potential future loss in value of a set of financial instruments. The historical simulation method uses a 95% (ninety-five percent) confidence interval and an observation window (return window) of 252 business days, unless expressly provided otherwise in the fund documents or when such metric is not appropriate for a specific Fund. The accuracy of VaR forecasts relative to the portfolio's actual returns, within the defined confidence interval, shall be constantly evaluated through historical comparisons.

(ii) **Stress Testing:** This test consists of simulations using various scenarios by altering key variables of the economic-financial projection models of the investments, based on the maximum acceptable loss for the Fund. The objective is to prevent the Fund from incurring excessive risk. "Excessive risk" is understood as maintaining positions in the portfolio that would generate losses, under extreme scenarios, greater than the limits pre-established by the Operations and Risk Department, which may be revised by the Risk Committee as necessary.

8. Operational and Reputational Risks

8.1 Operational Risks

o que pode gerar volatilidade e perdas. Todas as operações envolvendo os fundos sob gestão das BRIC que estão sujeitas a risco de mercado são mapeadas, mensuradas e classificadas de acordo com a probabilidade e extensão do risco.

7.2 O Departamento de Operações e Riscos analisa e controla o risco de mercado com metodologias consagradas pelo mercado e avalia cenários de estresse e enquadramento com as normas regulatórias, utilizando modelos internos. Os modelos adotam os preços e cotações das bolsas de valores, mercado secundário de títulos, cotações do CDI para títulos privados e SELIC para títulos públicos. Na impossibilidade de se encontrar tais referências de mercado, são utilizados preços disponibilizados por outras fontes confiáveis a serem aprovadas previamente pelo Comitê de Risco.

7.3 Para ativos não negociados em bolsa de valores, tais como Ativos de Crédito Privado, Ativos Imobiliários Solares ou ativos investidos pelos FIPs-IE/FIs-Infra, a mensuração do valor de mercado é feita mensalmente através do monitoramento das posições pelo Departamento de Operações e Riscos e, anualmente, por meio de laudos de avaliações elaborados por empresas independentes, ou em periodicidade menor, caso assim exigido pelos regulamentos aplicáveis a cada tipo de investimento. No caso de Ativos de Crédito Privado, a mensuração considerará também projeções de fluxos de caixa não padronizados, curvas de crédito e cálculo de valor presente das operações, conforme aplicável.

7.4 A mensuração e o controle do risco de mercado são feitos por meio de metodologias adequadas a cada situação, como:

(i) **Cálculo do VaR Histórico:** O Value at Risk representa uma estimativa da maior perda esperada em uma carteira de instrumentos financeiros, com uma probabilidade associada e para um horizonte de tempo estipulado. O VaR procura identificar qual poderá ser, no futuro, a perda potencial de valor de um conjunto de instrumentos financeiros. A simulação histórica com 95% (noventa e cinco por cento) de intervalo de confiança e uma janela de observações (janela de retornos) de 252 dias úteis, salvo quando expressamente disposto de forma diversa nos documentos pelos Fundos ou quando tal métrica não for apropriada para um determinado Fundo. A aderência das previsões de VaR em relação aos retornos reais da carteira, no intervalo de confiança definido, será constantemente avaliada por meio da comparação histórica entre eles.

(ii) **Teste de Estresse:** o teste consiste em simulações com diversos cenários alterando as principais variáveis dos modelos de projeções econômico-financeiras dos investimentos, baseando-se na perda máxima aceitável para o Fundo, de modo a evitar que incorram em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas em cenários extremos superiores aos limites preestabelecidos pelo Departamento de Operações e Riscos que podem ser revistos conforme necessário pelo Comitê de Risco.

8. Riscos Operacionais e Reputacionais

8.1 Riscos Operacionais

- | | |
|--|--|
| <p>8.1.1 Operational risk arises from the possibility of losses resulting from failure, deficiency, or inadequacy of internal processes, people, and systems (infrastructure/IT), or from external events. It also includes legal risk associated with inadequate or deficient contractual arrangements, as well as sanctions resulting from violations of legal requirements and indemnifications for damages caused to third parties arising from BRIC's activities.</p> | <p>8.1.1 O risco operacional decorre da possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas (infraestrutura/TI) ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela BRIC.</p> |
| <p>8.1.2 Any new transaction involving Private Credit Assets, Solar Real Estate Assets, and/or assets invested through FIP-IEs/FI-Infras shall be submitted by the responsible analyst to a standard risk questionnaire prepared by the Operations and Risk Department (DOR), with the purpose of identifying the existence of operational, regulatory, and/or reputational risks. The resulting opinion, based on the questionnaire responses, shall be submitted to the Risk Committee and the Investment Committee for recommendations.</p> | <p>8.1.2 Qualquer nova operação envolvendo Ativos de Crédito Privado, Ativos Imobiliários Solares e/ou ativos investidos pelos FIPs-IE/FIs-Infra será submetida, pelo analista responsável, a um questionário padrão de risco elaborado pelo DOR, com o objetivo de identificar a existência de riscos operacionais, regulatórios e/ou reputacionais. O resultado do parecer, a partir da resposta de tal questionário, será submetido ao Comitê de Riscos e ao Comitê de Investimentos para recomendações.</p> |
| <p>8.1.3 In addition, the management of operational risks involves identifying, analyzing, and assessing internal controls, with the objective of reducing losses and improving BRIC's processes. To properly mitigate operational risks, it is essential that all company processes be identified, measured, controlled, and monitored.</p> | <p>8.1.3 Além disso, o gerenciamento dos riscos operacionais envolve a identificação, a análise e a avaliação de controles internos, objetivando a redução das perdas e melhorias nos processos da BRIC. Para que os riscos operacionais sejam dirimidos, é imprescindível que todos os processos da companhia sejam identificados, mensurados, controlados e monitorados.</p> |
| <p>8.1.4 The following methods are adopted by BRIC for managing operational risks:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Preparation of internal manuals and codes describing internal processes and controls; b. Implementation of training programs on the content of internal codes and manuals, with emphasis on anti-money laundering and counter-terrorism financing training; c. Application of clear and transparent corporate governance rules; d. Establishment of operational processes designed for operational and control activities; e. Inclusion of contingency plans (see the Business Continuity Policy); and f. Definition of rules and procedures for the use of infrastructure and information-technology tools (see the Information and Cybersecurity Policy). | <p>8.1.4 Assim, a BRIC utiliza os seguintes métodos de gerenciamento de riscos operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Elaboração de manuais e códigos internos com a descrição dos processos e controles internos; b. Aplicação de treinamentos sobre o conteúdo dos códigos e manuais internos em especial aos treinamentos de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo; c. Aplicação de regras claras e transparentes de governança corporativa; d. Estabelecimento de processos operacionais, desenvolvidos para as atividades operacionais e de controladoria; e. Previsão de planos de contingência (vide Política de Continuidade de Negócios); e f. Previsão de regras e processos para o uso de ferramentas de infraestrutura e tecnologia da informação (vide Política de Segurança da Informação e Cibernética). |
| <p>8.1.5 Monitoring: When any operational failure materializes, the Operations and Risk Officer must first investigate its root cause and determine whether existing controls are sufficient or, if controls do not exist, whether the risk will be assumed or whether a control must be developed to mitigate or minimize it. Preventive analyses will also be carried out based on the assessments of the employees involved in the processes. Finally, any materialized risk must be reported to the Risk Committee.</p> | <p>8.1.5 Monitoramento: Na ocorrência de materialização de qualquer falha operacional, o Diretor de Operações e Risco deverá primeiramente investigar sua causa-raiz e identificar se os controles existentes são suficientes ou em caso de inexistência de controles, entender se o risco será assumido ou deverá ser construído controle para mitigá-lo ou minimizá-lo. Também serão realizadas análises preventivas de acordo com a avaliação dos Colaboradores</p> |

envolvidos nos processos. Por fim, deverá haver reporte do risco materializado ao Comitê de Risco.

8.2 Reputational Risks

8.2.1 Reputational risks are mitigated through the controls performed by the DOR during the hiring of new employees, the engagement of service providers, and in the routine approval of new investments by both FII's and FIMs. Such controls include background checks with targeted media searches, investigation of judicial and administrative proceedings, and consultation of restrictive lists.

8.2.2 The DOR must ensure continuous and timely monitoring of potential events that may impact the reputation of BRIC or its funds, adopting corrective or mitigating measures when necessary, in alignment with compliance best practices and the fiduciary duty of the asset manager.

9. Concentration Risk

9.1 Concentration risk refers to significant exposure to a specific asset, issuer, sector, or asset class within the fund's portfolio. It represents the possibility that a substantial portion of the fund's investments may be concentrated in a single element, thereby increasing exposure to the risks associated with such issuers/debtors.

9.2 This circumstance may increase the portfolio's vulnerability to idiosyncratic events and the likelihood of significant losses should the concentrated element be negatively affected.

9.3 Concentration risk must be carefully analyzed and defined during the preparation of the governing documents of the investment funds managed by BRIC.

9.4 The control and monitoring of concentration risks are carried out through proprietary spreadsheets that measure the percentage of the fund's exposure to different counterparties. Measurement is primarily calibrated based on the perceived credit risk of each counterparty. When possible, credit ratings published by S&P, Fitch, and Moody's will be used; when such ratings are not available, monitoring will be conducted through internal methodologies for measuring credit risk, as previously described under Credit and Counterparty Risk.

9.4.1 The specific limits applicable to Private Credit Assets, as well as the rebalancing and notification procedures in the event of a breach, shall be governed by the provisions of Section 6.8 of the Asset Selection and Allocation Policy.

10. Regulatory Risk

10.1 Regulatory risk refers to the possibility that changes in the laws and regulations governing investment funds and the asset manager — such as compliance and governance rules, tax, structural, or investment-related aspects—may negatively impact the operation, structure, or results of the fund or its assets.

8.2 Riscos Reputacionais

8.2.1 Os riscos reputacionais são mitigados através dos controles do DOR, na ocasião da contratação de novos funcionários, de prestadores de serviço, e na rotina de aprovação de novos investimentos, tanto pelos FIIs e FIMs, através de realização de background check com pesquisa focada de mídia, busca de processos judiciais e administrativos e consulta às listas restritivas.

8.2.2 O DOR deve assegurar acompanhamento contínuo e tempestivo de potenciais eventos que possam impactar a imagem da BRIC ou de seus fundos, adotando medidas corretivas ou de mitigação quando necessárias, em alinhamento às boas práticas de compliance e à responsabilidade fiduciária da gestora.

9. Risco de Concentração

9.1 O risco de concentração refere-se à exposição significativa a um determinado ativo, emissor, setor ou classe de ativos dentro da carteira do fundo. É a possibilidade de que uma parcela significativa dos investimentos do fundo esteja concentrada em um único elemento, sendo maior a exposição em relação ao risco de tais emissores/devedores.

9.2 Tal circunstância pode aumentar a vulnerabilidade da carteira a eventos específicos e a probabilidade de perdas significativas caso o elemento concentrado seja impactado negativamente.

9.3 O risco de concentração deve ser analisado e definido cuidadosamente quando são elaborados os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da BRIC.

9.4 O controle e monitoramento dos riscos de concentração é feito por meio de planilhas proprietárias que mensuram o percentual de exposição do fundo a diferentes contrapartes. A mensuração é calibrada principalmente pelo risco de crédito percebido da contraparte. Quando possível serão utilizados os ratings publicados pela S&P, Fitch e Moodys e quando não disponível, o monitoramento será realizado através de metodologias internas de mensuração de risco de crédito, conforme explicado no Risco de Crédito e Contraparte anteriormente.

9.4.1 Os limites específicos aplicáveis aos Ativos de Crédito Privado, bem como os procedimentos de reenquadramento e comunicação em caso de desenquadramento, observarão o disposto na Seção 6.8 da Política de Seleção e Alocação de Ativos.

10. Risco Regulatório

10.1 O risco regulatório refere-se à possibilidade de que mudanças nas leis e regulações que regem os fundos de investimentos e a gestora, tais como, regras de conformidade e governança, aspectos fiscais, estruturais e de investimento possam

10.2 To mitigate and monitor regulatory risk, BRIC's team monitors changes in relevant regulations. This includes regular review of news, regulatory updates, and consultations with legal and regulatory specialists in order to understand the potential impact of new rules on the operation of the fund and the asset manager.

11. Liquidity Management

11.1 Liquidity Risk is directly related to the possibility of imbalances between tradable assets and payable liabilities that may affect the ability of a given class of investment fund to liquidate its portfolio positions while respecting each asset's settlement flows and meeting its obligations and cash outflows, including potential redemption requests from its investors.

11.2 The management of FII's involves a recurring and well-known situation of low liquidity of Solar Real Estate Assets. Liquidity control for FII's is tied to the cash-generation capacity of the Solar Real Estate Assets that compose their portfolios, whether through lease payments, rental arrangements, or the sale of such assets. The same applies to FIMs, FIP-IEs, and FI-Infras under management.

11.3 Accordingly, only one criterion is considered in the treatment of liquidity for FII's, FIMs, FIP-IEs, and FI-Infras managed by BRIC:

11.3.1 **Cash:** BRIC shall monitor the portfolios of the Funds to ensure that they always maintain sufficient available cash to cover their costs and expenses for a minimum period of six (6) months. This cash shall be invested in financial assets with immediate settlement, such as government bonds redeemable within one business day.

11.4 Liquidity risk control must be carried out jointly with the fiduciary administrators of the Funds, in accordance with the applicable regulation, and requires the submission by such administrators—and the receipt of reports issued by the Operations and Risk Department, responsible for cash and liquidity management—consolidating various types of information relevant to the analysis, as described below:

- (i) Settlement-pending transactions (purchase and sale of assets, transfers, investments, and redemptions), enabling the calculation of available or insufficient cash;
- (ii) DO position of cash and asset inventories; and
- (iii) Projections of potential cash availability (analysis of mismatches between assets and liabilities), considering not only the prices of the assets but also the amount that can be converted into cash within the required timeframe.

12. Report, Effectiveness, and Updates

impactar negativamente a operação, a estrutura, ou os resultados do fundo ou seus ativos.

10.2 Para mitigar e acompanhar o risco regulatório, a equipe da BRIC monitora mudanças nas regulamentações relevantes. Isso inclui a análise regular de notícias, atualizações regulatórias e consultas com especialistas jurídicos e regulatórios para compreender o impacto potencial de novas regras no funcionamento do fundo e da gestora.

11. Gerenciamento de Liquidez

11.1 O Risco de Liquidez está diretamente ligado a possibilidade de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis que possam afetar a capacidade de pagamento de determinada classe de fundo de investimento de liquidar suas posições em carteira, respeitando-se os respectivos fluxos de liquidação de cada ativo e honrando suas obrigações e saídas de caixa, incluindo eventuais solicitações de resgate de seus investidores.

11.2 A gestão de FII's envolve uma situação constante e conhecida de baixa liquidez dos Ativos Imobiliários Solares. O controle de liquidez dos FII's está ligado à capacidade de geração de caixa a partir dos Ativos Imobiliários Solares que compõem a sua carteira, seja através de aluguel, arrendamento ou pela própria venda desses ativos. De forma similar, temos os FIMs, FIPs-IE e FIs-Infra sob gestão.

11.3 Deste modo, somente um critério é considerado para tratamento da liquidez dos FII's, FIMs, FIPs-IE e FIs-Infra sob gestão da BRIC:

11.3.1 **Caixa:** a BRIC realizará monitoramento das carteiras dos Fundos para que estes sempre disponham de caixa disponível para fazer frente aos custos e despesas dos Fundos pelo período mínimo de 6 (seis) meses. Este caixa ficará investido em ativos financeiros cujo prazo de liquidação seja imediato, como por exemplo títulos públicos resgatáveis em até 1 dia útil.

11.4 O controle do risco de liquidez deve ser realizado em conjunto com os administradores fiduciários dos Fundos, nos termos da regulação aplicável, e requer o envio por tais administradores e a recepção de relatórios emitidos pelo Departamento de Operações e Riscos, responsável pela gestão do caixa e liquidez, consolidando diversos tipos de informações relevantes à análise, conforme abaixo:

- (i) Transações a liquidar (compra e venda de ativos, transferências, aplicações e resgates), possibilitando o cálculo da disponibilidade/falta de caixa;
- (ii) Posição em DO do caixa e dos estoques de ativos; e
- (iii) Projeções de disponibilidade potencial de caixa (análise do descasamento entre ativos e passivos), levando em consideração não apenas os preços dos ativos, mas também a quantidade que pode ser convertida em caixa no prazo.

12. Relatório, Vigência e Atualizações

12.1 The Operations and Risk Officer shall issue an annual report addressing (i) the monitoring of the risk-management metrics described in this Risk Policy, and (ii) any deficiencies in this Risk Policy that may have been identified, establishing the measures planned to remedy them and the corresponding remediation timeline.

12.2 This policy shall be reviewed at least annually and/or whenever appropriate or required due to regulation or self-regulation, by the DJC and DOR, and shall be amended whenever an update to its content is deemed necessary. It may also be amended at any time due to circumstances that require such action.

12.3 This Risk Policy must be approved by all members of the Risk Committee.

12.4 This Policy shall enter into force on the date of its publication and shall remain in effect for an indefinite period. It is available on BRIC's website and shall be disclosed to all Employees.

12.1 O Diretor de Operações e Riscos emitirá, anualmente, um relatório abordando (i) o acompanhamento das métricas de gerenciamento de riscos descritas nesta Política de Risco, e (ii) deficiências desta Política de Risco eventualmente identificadas, com o estabelecimento das medidas planejadas para saná-las e seu respectivo cronograma de saneamento.

12.2 Esta política será revisada no mínimo, anualmente, e/ou sempre que oportuno ou obrigatório em virtude de regulamentação ou autorregulação, pelo DJC e DOR e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

12.3 Esta Política de Risco deverá ser aprovada por todos os integrantes do Comitê de Riscos.

12.4 Esta Política entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá em vigor por prazo indeterminado. A presente Política está disponível no website da BRIC e será divulgada a todos os Colaboradores.

Reviews/Revisões		
Revision No. Revisão nº	Date Data	Description / Descrição
1.1	30.03.2026	Revisão Anual e inclusão de ajustes relacionados aos Ativos de Crédito Privado / Annual Review and inclusion of adjustments related to Private Credit Assets.